



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Política Anual de Investimentos - Exercício 2026

Instituto de Previdência Municipal
de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº019/2026 - Data: de 30
de janeiro de 2026.

Aprovada pelo Conselho de Administração em 29-01-2026

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. DEFINIÇÕES	5
1.2. PARTICIPANTES	6
I. DIRETORIA EXECUTIVA	6
II. COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN)	6
III. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
IV. CONSELHO FISCAL	7
2. DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	7
2.1. VIGÊNCIA.....	7
3. DA META ATUARIAL	7
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS	8
4.1. CARTEIRA PRÓPRIA	8
4.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	9
4.2.1. Unidade Gestora (Diretoria Executiva).....	9
4.2.2. Comitê de Investimentos.....	10
4.2.3. Conselho de Administração	10
4.3. NÍVEIS DE GOVERNANÇA NO PROCESSO DECISÓRIO DE APLICAÇÕES E REALOCAÇÕES DE RECURSOS	11
4.4. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	13
4.5. CONSELHO FISCAL	14
4.6. CERTIFICAÇÕES	15
5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO	16
5.1. REVISÃO ECONÔMICA 2025	16
5.2. CENÁRIO ECONÔMICO MENSAL DE 2025	19
5.3. PROJEÇÕES DO CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2026	23
6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES.....	25
6.1. DOS SEGMENTOS E LIMITES DE APLICAÇÃO	25
6.1.1. Renda Fixa	27
6.1.2. Renda Variável.....	28
6.1.3. Fundos Estruturados.....	29
6.1.4. Investimento no Exterior	30
6.1.5. Fundos de Investimento Imobiliário	32
6.1.6. Empréstimos Consignados	33
6.2. ALM – “ASSET LIABILITY MANAGEMENT” (ALM)	34
6.2.1. Objetivos	35
6.2.2. Metodologia.....	36
6.3. ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS PARA 2026	37



6.4.	ALOCAÇÃO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	38
6.5.	ALOCAÇÃO ALVO – RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.....	39
6.6.	INVESTIMENTOS REALIZADOS SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021 E A TRANSIÇÃO PARA A RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025	43
6.7.	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO EM CICLOS DE JUROS: CENÁRIO 1 VS. CENÁRIO 2	44
6.7.1.	<i>Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)</i> 45	
6.7.2.	<i>Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso)</i>	45
7.	CONTROLE DE RISCOS	47
7.1.	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	48
7.2.	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	50
7.3.	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	51
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES	52
9.	CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	53
9.1.	DIRETRIZES GERAIS	53
9.1.1.	<i>Processo de Credenciamento</i>	53
9.1.2.	<i>Critérios de Elegibilidade</i>	54
9.1.3.	<i>Documentação Exigida</i>	54
9.1.4.	<i>Validade, Revisão e Atualização</i>	54
9.2.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	55
9.2.1.	<i>Plano de Contingência</i>	55
9.2.1.1.	<i>Plano de Contingência para Risco de Mercado</i>	56
9.2.1.2.	<i>Plano de Contingência para Risco de Crédito</i>	56
9.2.1.3.	<i>Plano de Contingência para Risco de Liquidez</i>	57
9.2.1.4.	<i>Plano de Contingência para Risco Operacional</i>	57
9.2.1.5.	<i>Plano de Contingência para Risco de Terceirização</i>	57
9.2.1.6.	<i>Plano de Contingência para Risco Sistemático</i>	58
9.2.1.7.	<i>Plano de Contingência para Risco Legal</i>	58
10.	INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS E CONSIDERAÇÃO DE FATORES ESG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)	58
10.1.	COMPROMISSO COM OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS	59
10.2.	INTEGRAÇÃO DOS FATORES ESG NO PROCESSO DE INVESTIMENTO	59
10.3.	FATORES ESG	59
11.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	60
11.1.	METODOLOGIA.....	60
11.1.1.	<i>Marcação a Mercado</i>	61
11.1.2.	<i>Marcação na Curva</i>	62
11.2.	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	62
11.2.1.	<i>Títulos Públicos Federais</i>	62



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

11.2.2.	<i>Fundos de Investimento</i>	63
11.2.3.	<i>Títulos Privados de Emissão Bancária</i>	64
11.2.4.	<i>Operações Compromissadas</i>	65
12.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	66
13.	CONTROLES INTERNOS	67
14.	GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	68
14.1.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A CONDUTA ÉTICA	68
14.2.	PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSE	69
15.	VEDAÇÕES	69
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS	71



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº 5.272/2025, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, do exercício financeiro de 2026 e que foi elaborada conjuntamente entre Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas sim um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo FAZPREV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

1.1. Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Unidade Gestora: o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ:
05.145.721/0001-03

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,83% a.a

Pró-Gestão: NIVEL I

Categoria do Investidor: QUALIFICADO

Elaboração: Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos (COMIN).

Aprovação: Conselho de Administração.



1.2. Participantes

I. Diretoria Executiva

Responsável pela elaboração da minuta da Política de Investimentos

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Executivo	Willian Gaspar

II. Comitê de Investimentos (COMIN)

Responsável pela revisão, discussão técnica e encaminhamento da minuta com o texto final a ser apreciado pelo Conselho de Administração

Função	Nome
Presidente do Comitê de Investimentos	Fernando Diomar do Amaral
Membro	Gisele Birkholz Takii
Membro	Willian Gaspar
Membro	Anderson Gabriel Hoshino

III. Conselho de Administração

Última instância de deliberação. Responsável pela aprovação da Política de Investimentos

Categoria de Indicação	Nome
Presidente do Conselho	Geonice Luiza Moreira de Araújo
Titular	Simone Aparecida Camargo Petry
Titular	Fernando Diomar do Amaral
Titular	Denise Konopka de Mello
Titular	Gisele Birkholz Takii
Titular	José Daniel Fabricio
Titular	Luciane Cristina Ramos Lopes

Última instância de deliberação. Responsável pela aprovação da Política de Investimentos



IV. Conselho Fiscal

Categoria de Indicação	Nome
Presidente do Conselho	Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Titular	Francieli Schraiber Amaral
Titular	Patricia Oliveira dos Santos

2. DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP N° 1.467/2022 e a Resolução CMN n° 5.272/2025, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

2.1. Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Fazenda Rio Grande, conforme a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP n° 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/01/2026 a 31/12/2026. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3. DA META ATUARIAL

De acordo com a Portaria MPS n° 2.010/2025 que relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período e com o PARECER ATUARIAL N° 026/2025, assinado pelo atuário *Luiz Cláudio Kogut*, da Empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, estabeleceu-se que a **Meta Atuarial para o ano de 2026**



será de IPCA + 5,83% a.a., correspondendo ao valor máximo permitido.

No contexto previdenciário, a meta atuarial desempenha um papel central na gestão e na sustentabilidade dos RPPS. Esse conceito, embasado nas diretrizes da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 5.272/2025, se refere à expectativa de retorno dos investimentos ao longo do tempo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 39, detalha a metodologia para a determinação da taxa de juros real anual. Esta taxa, usada como desconto do valor presente dos fluxos futuros de benefícios e contribuições do RPPS, deve ser equivalente à taxa de juros que se aproxime da duração de seu passivo, com base na Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ). Esta última é determinada pela média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias, que são baseadas nos títulos públicos federais indexados ao IPCA.

Outro ponto crucial é a flexibilidade permitida pela Portaria em relação à taxa de juros parâmetro. Esta pode ser acrescida em 0,15 pontos percentuais a cada ano, caso a rentabilidade da carteira de investimentos tenha ultrapassado a meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, com um limite máximo de acréscimo de 0,60 pontos percentuais.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025, a aplicação dos ativos será realizada em carteira própria, terceirizada ou mista. **Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV será de Carteira Própria.**

4.1. Carteira Própria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à Carteira Própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

É fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos é uma adição



valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

Em conclusão, a gestão por meio de Carteira Própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

4.2. Órgãos de Execução

A governança previdenciária do FAZPREV está estruturada de forma a assegurar **especialização, transparência e segurança técnico-institucional** na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Cada órgão exerce funções distintas e complementares, evitando a concentração de decisões e garantindo a conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 9.717/1998, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Política Anual de Investimentos.

4.2.1. Unidade Gestora (Diretoria Executiva)

A Unidade Gestora, representada pela Diretoria Executiva, constitui o **núcleo operacional** do RPPS. É responsável pela **administração direta dos recursos**, execução das políticas aprovadas e condução dos procedimentos necessários ao funcionamento contínuo do Instituto.

Na prática, a Diretoria Executiva atua como o **órgão executor**, isto é, aquele que **faz acontecer**: operacionaliza compras de ativos, acompanha a custódia, celebra contratos, realiza movimentações financeiras, monitora vencimentos, atualiza sistemas, elabora relatórios, presta informações aos órgãos de controle e articula processos administrativos.

Papel: executar as ações; dar efetividade às deliberações; administrar tecnicamente e gerencialmente o regime.

Função principal: executar e implementar.



4.2.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos exerce um papel **consultivo estratégico**, com reunião periódica (mensal) e acompanhamento técnico contínuo das condições de mercado, riscos e oportunidades. Ainda que normativamente seja órgão consultivo, **na prática do FAZPREV**, o Comitê atua de forma **ativa e determinante na definição das alocações**, recomendando ou vetando aplicações em ativos específicos, prazos, emissores, vencimentos e estratégias de diversificação. É o órgão responsável pelo credenciamento de Instituições Financeiras e seleção de fundos de investimento.

Sua atuação aprimora a **qualidade técnica das decisões**, reduz a subjetividade e reforça o princípio da **prudência** definido pela política de investimentos.

Papel: analisar cenários, estruturar estratégias e **decidir sobre as aplicações concretas** dos recursos.

Função principal: recomendar e **definir alocações** no âmbito dos parâmetros definidos pelo Conselho de Administração.

4.2.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o **órgão máximo de deliberação** do RPPS. Ele estabelece os **parâmetros gerais**, diretrizes estratégicas e normas estruturantes da gestão, incluindo:

- Política Anual de Investimentos;
- Definição de limites e critérios de diversificação;
- Aprovação de regulamentos e revisões estratégicas;
- Autorização para movimentos relevantes de realocação patrimonial.

Enquanto o Comitê atua no **como aplicar**, o Conselho define **até onde e em quais condições** se pode aplicar.

Em termos de hierarquia funcional:

1. **O Conselho define os parâmetros estratégicos e normativos.**



2. O Comitê define a estratégia tática e as aplicações específicas.
3. A Diretoria Executiva executa e operacionaliza.

Papel: definir diretrizes, limites e normas estruturantes.

Função principal: deliberar e autorizar.

Síntese Hierárquica da Governança

Órgão	Natureza	Responsabilidade Central	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Deliberativo Máximo	Define diretrizes, limites e normas (Política de Investimentos, regulamentos)	Estratégica
Comitê de Investimentos	Consultivo Estratégico (com voz ativa)	Analisa mercado e define alocações específicas dentro dos parâmetros	Tática
Diretoria Executiva	Unidade Gestora (Execução)	Operacionaliza e executa as decisões e administra o RPPS	Operacional

4.3. Níveis de Governança no Processo Decisório de Aplicações e Realocações de Recursos

A governança do processo decisório de investimentos do FAZPREV observa o princípio da **segregação de funções** e a **hierarquização das alçadas decisórias**, assegurando controle, transparência e aderência aos parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos.

I – Diretoria Executiva (Unidade Gestora)

A Diretoria Executiva atua como órgão **executor**, responsável pela operacionalização financeira das aplicações e resgates, conforme deliberações e parâmetros definidos pelos órgãos colegiados.

- a) **Limite Operacional:** A Diretoria Executiva possui autonomia para realizar resgates necessários dos valores destinados ao pagamento de **benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões)**, para pagamentos de compensação previdenciária, impostos e outros compromissos recorrentes, para o correto funcionamento da Autarquia.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

b) **Despesas Administrativas:** São permitidos resgates destinados ao **custeio administrativo**, desde que compatíveis com o orçamento anual aprovado.

c) É facultada à Diretoria Executiva a realização de aplicações de curtíssimo prazo para que os recursos previdenciários da Autarquia não fiquem parados em Conta Corrente. Para essas aplicações deve-se priorizar fundos de investimento com alta liquidez.

II – Comitê de Investimentos (Instância Técnico-Consultiva Decisória em Alocação Tática)

O Comitê de Investimentos acompanha conjuntura de mercado, riscos, vencimentos e liquidez, deliberando sobre **alocações e realocações táticas** dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

a) O Comitê pode deliberar sobre valores em conta corrente e **realocações mensais de até 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)**, desde que respeitados os parâmetros definidos pelo Conselho de Administração, os limites legais e esta Política.

b) As deliberações do Comitê são **executadas exclusivamente pela Diretoria Executiva**, de forma tempestiva e conforme os parâmetros aprovados.

c) Todas as deliberações deverão constar em **atas formais**, com indicação dos votos, fundamentos e justificativas técnicas.

III – Conselho de Administração (Instância Máxima de Deliberação Estratégica)

O Conselho de Administração define diretrizes estratégicas, limites de risco e alçadas de movimentação patrimonial.

a) Qualquer aplicação, resgate ou realocação de investimentos mensal **superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)** deve ser submetido à deliberação expressa do Conselho de Administração;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- b) O Conselho deve avaliar previamente os riscos; compatibilidade com metas de longo prazo e liquidez do regime; conformidade com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente.
- c) O Conselho de Administração pode, como instância superior, de forma autônoma e direta, deliberar a respeito dos investimentos, desde que devidamente fundamentada a decisão e que esteja em conformidade com a Política Anual de investimentos;
- d) Uma vez aprovada a movimentação, a Diretoria Executiva procederá à execução;
- e) As decisões do Conselho só terão validade desde que formalizadas por meio de **atas assinadas**, publicadas nos meios oficiais e **arquivadas para fins de auditoria e controle externo**.

Síntese Operacional das Alçadas

Órgão	Papel	Limite / Alçada	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Estratégico	>3% PL/mês	Diretrizes e autorizações extraordinárias
Comitê de Investimentos	Tático	≤3% PL/mês	Realocações e distribuição da carteira
Diretoria Executiva	Operacional	Resgates para despesas correntes/ Aplicações de curto prazo	Execução financeira e gestão de caixa

4.4. Consultoria de Investimentos

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem a prerrogativa de contratar consultoria especializada em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos e atender às necessidades atuariais do regime, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Conforme no disposto incisos I e II no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a consultoria de investimentos contratada deverá ser uma pessoa jurídica e registrada junto à



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantindo assim que a instituição atenda aos padrões e requisitos estabelecidos pelo órgão regulador do mercado de capitais brasileiro.

A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Suas funções englobam o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, auxílio na interação com órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.

É importante ressaltar que, apesar de sua função consultiva, a consultoria não detém poder decisório sobre os investimentos. Ela atua como um suporte técnico, fornecendo informações e análises para embasar as decisões tomadas pelos órgãos competentes do RPPS. Em caso de desvio de suas funções ou de práticas que não estejam alinhadas com a legislação e as diretrizes estabelecidas pelo RPPS, a consultoria pode ser responsabilizada pelas consequências de suas ações.

Dessa forma, a possibilidade de contratação de consultoria de investimentos pelo RPPS reflete o compromisso do regime em buscar excelência na gestão de seus recursos, sempre pautado pela legalidade, transparência e busca de resultados que garantam a sustentabilidade e solidez do sistema previdenciário.

4.5. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV é órgão colegiado de fiscalização, com atuação autônoma e independente, exercendo papel essencial no sistema de controle interno do Regime Próprio de Previdência Social.

O Conselho Fiscal possui total independência funcional em relação à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos, ao Conselho de Administração e a qualquer outro órgão de execução ou deliberação do Instituto, submetendo-se exclusivamente ao seu Regimento Interno, à legislação municipal aplicável e às normas gerais que regem os RPPS.

Nos termos da legislação municipal vigente, o Conselho Fiscal reúne-se trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, sendo composto por servidores efetivos do Município, devidamente certificadas, conforme exigências normativas.

Em cada reunião trimestral, o Conselho Fiscal elabora e aprova Relatório Trimestral de Fiscalização, no qual são realizadas, entre outras, as seguintes análises:



- a) verificação da conformidade da carteira de investimentos com a Política Anual de Investimentos vigente;
- b) análise da alocação dos recursos por classes de ativos, à luz dos limites e percentuais estabelecidos na regulamentação aplicável, em especial na Resolução CMN vigente e a Política de Investimentos;
- c) avaliação da rentabilidade da carteira, com apuração mês a mês no trimestre e sua aderência à meta atuarial, bem como análise do desempenho acumulado no exercício;
- d) verificação da compatibilidade das execuções de alocação com as deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, mediante análise das movimentações financeiras e das atas publicadas no sítio eletrônico oficial do Instituto;
- e) análise dos riscos da carteira, com especial atenção aos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, avaliando sua aderência aos parâmetros definidos nesta Política de Investimentos;
- f) emissão de parecer conclusivo trimestral, consolidando os resultados das análises realizadas.

Ao final de cada período de fiscalização, o Conselho Fiscal emite ainda parecer favorável ou não sobre os demonstrativos financeiros analisados, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da sustentabilidade do FAZPREV.

4.6. Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do FAZPREV atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do FAZPREV.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Atualmente o FAZPREV atende todos os requisitos de certificação exigidos por todos os Órgãos de controle.

5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

O cenário econômico global é um elemento essencial para a análise de investimentos, impactando diretamente o comportamento dos mercados financeiros. A política monetária, taxas de inflação, crescimento econômico e o desempenho dos setores produtivos afetam as expectativas e estratégias dos investidores. O acompanhamento sistemático das condições econômicas permite antecipar tendências e ajustar portfólios de forma eficiente, garantindo que a alocação de ativos esteja em linha com as mudanças nos mercados. As projeções utilizadas neste documento são baseadas no Relatório de Política Monetária, publicado pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Revisão Econômica 2025

O ano de 2025 se caracterizou por uma conjuntura econômica em transição, onde a moderação do crescimento convive com pressões inflacionárias persistentes em alguns setores.

- **Crescimento do PIB:** A estimativa do crescimento do PIB brasileiro para 2025 foi de 2,26. Este ajuste reflete os efeitos ainda incertos do aumento das tarifas de importação pelos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estados Unidos da América (EUA), bem como sinais de uma atividade econômica um pouco mais fraca no terceiro trimestre. Contudo, as perspectivas para os segmentos agropecuário e extrativo mineral se mostraram mais positivas, compensando parcialmente essa revisão. Para 2026, a projeção inicial é de um crescimento de 1,8%.

Figura 1 – Projeção de crescimento do PIB - 2025

Discriminação	2024	2025 ¹	Variação %	
			Anterior	Atual
Agropecuária	-3,7	11,0	1,0	0,5
Indústria	3,1	1,6	1,4	1,9
Serviços	3,8	1,7	1,5	1,6
Valor adicionado a preços básicos	3,1	2,3	1,5	1,6
Impostos sobre produtos	5,7	1,8	1,4	1,9
PIB a preços de mercado	3,4	2,3	1,5	1,6
Consumo das famílias	5,1	1,5	1,4	1,5
Consumo do governo	2,0	2,0	1,0	1,5
Formação bruta de capital fixo	6,9	3,8	0,3	1,0
Exportação	2,8	4,0	2,5	2,0
Importação	15,6	5,0	1,0	1,0

Fontes: IBGE e BC
1/ Estimativa.

Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

- **Setores Econômicos:** Em 2025, a ótica da oferta revela uma elevação na projeção para a agropecuária, uma redução para a indústria e estabilidade para o setor de serviços.
- **Agropecuária:** A estimativa de crescimento passou de 9,0% para 11,0%, impulsionada por novas altas nas estimativas de safra, especialmente para a cultura de milho.
- **Indústria:** A previsão foi ajustada de 1,0% para 1,6%, refletindo desempenho abaixo do esperado no segundo trimestre e primeiros sinais do terceiro, com piora nos prognósticos para indústria de transformação, construção e



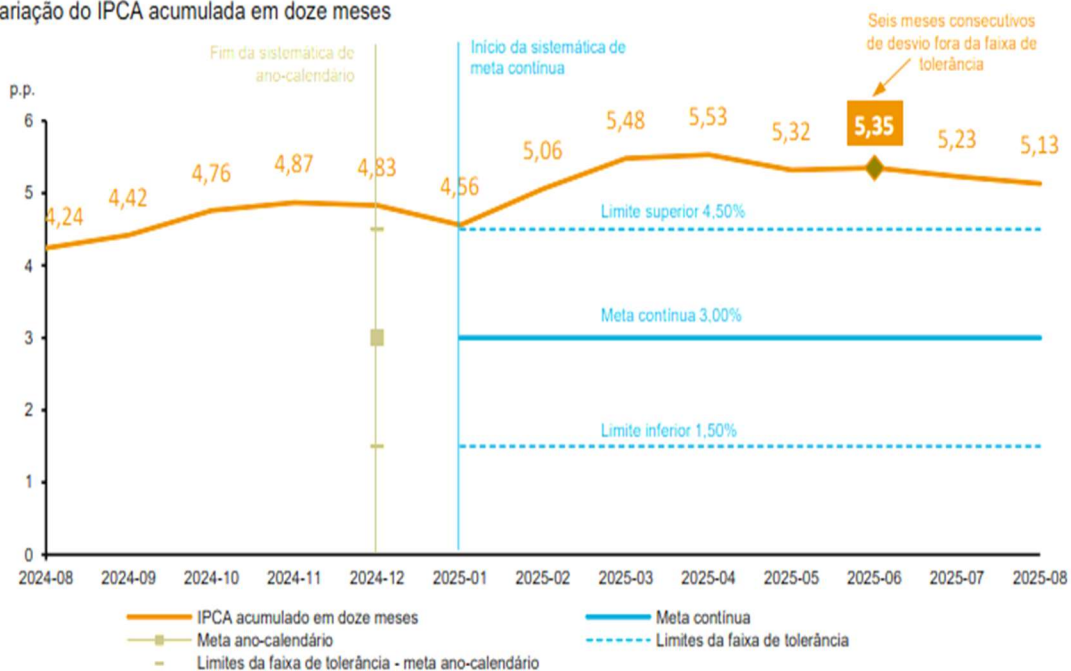
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EGAER. Em contrapartida, a indústria extrativa viu sua estimativa aumentar significativamente.

- **Serviços:** A projeção de crescimento teve uma leve queda de 1,8% para 1,7%, apesar de revisões em segmentos específicos, como a elevação dos serviços de intermediação financeira e redução para administração pública, saúde e educação.
- **Inflação:** A inflação ao consumidor, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O resultado do ano de 2025 indica que a inflação acumulada em quatro trimestres foi de 4,26%. As expectativas de inflação da pesquisa Focus de 02 de janeiro de 2026 para esse ano é de 4,06%.

Figura 2 – Projeção do IPCA - 2026

Varição do IPCA acumulada em doze meses



Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 3 | dezembro 2025

- **Crédito:** A projeção de crescimento nominal do saldo de crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) para 2025 foi ajustada marginalmente para cima, de 8,5% para 8,8%. Essa revisão reflete, principalmente, dados do saldo de crédito no segundo trimestre de 2025 mais fortes do que o antecipado, com destaque para o crédito direcionado às empresas.
- **Política Monetária (Taxa Selic):** O ano de 2025 foi marcado pela atuação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

filme do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, que manteve a taxa Selic em patamares significativamente elevados para combater a persistência inflacionária e as expectativas desancoradas. Após ajustes no final de 2024 e no primeiro trimestre de 2025, a taxa Selic foi elevada para 15,00% a.a. em junho, patamar que foi mantido em julho e setembro. Essa postura contracionista se mostrou necessária diante da resiliência da atividade econômica, pressões no mercado de trabalho e o ambiente de incerteza fiscal, visando garantir a convergência da inflação à meta.

- **Contas Externas:** O cenário das contas externas para 2025 se mostra mais pressionado, com a projeção de déficit em transações correntes aumentando de US\$58 bilhões para US\$70 bilhões (3,1% do PIB). A expectativa de ingresso líquido em Investimento Direto no País (IDP) se mantém em US\$70 bilhões.

5.2. Cenário Econômico Mensal de 2025

O ano de 2025 foi dinâmico e complexo, com fatores domésticos e internacionais moldando a conjuntura econômica e influenciando diretamente as expectativas de mercado.

- **Janeiro de 2025:** O mês foi marcado pela posse do presidente Donald Trump nos EUA, que rapidamente implementou políticas impactantes em imigração e comércio, com a imposição de tarifas sobre México, Canadá e China. Essas medidas geraram um choque de incerteza global, com potencial de encarecer insumos e desorganizar cadeias produtivas. No Brasil, essa incerteza global provocou choques cambiais devido ao aumento do prêmio de risco, em um contexto de inflação já desancorada, levando o Banco Central do Brasil a se preparar para gerir os efeitos de um ciclo de alta de juros.
- **Fevereiro de 2025:** Nos EUA, a inflação (CPI) e o mercado de trabalho robusto (desemprego em 4%) indicaram que o Federal Reserve não estaria pronto para cortar juros até a retomada da desinflação. As políticas comerciais de Trump continuaram a gerar volatilidade. Na China, apesar da conjuntura desfavorável, um programa de sustentação garantiu a meta de crescimento. No Brasil, o crescimento robusto de 2024 (3,4%) impulsionado pela demanda interna esperava desacelerar para 2,01% em 2025. A inflação de serviços acelerou em janeiro (0,86%), com expectativa de permanecer elevada, e a



projeção para o IPCA de fevereiro foi de 1,2%. O Banco Central manteve o ciclo de aperto monetário, com expectativa de Selic em 15,00%. A confiança setorial e a taxa de desemprego dessazonalizada registraram quedas e alta, respectivamente.

- **Março de 2025:** A desinflação nas economias avançadas persistiu, mas a incerteza sobre cortes nas taxas de juros aumentou. A economia americana manteve-se forte, com mercado de trabalho robusto e inflação acima das expectativas, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) sinalizou cortes para junho. No Brasil, a atividade econômica iniciou 2025 impulsionada pela agropecuária e indústria. A confiança de empresas e consumidores piorou. A taxa de desemprego em janeiro foi de 6,5%. A inflação de alimentos seguiu pressionada. Após o ajuste de 100 pontos-base na Selic em março, o Copom sinalizou uma postura firme em relação aos juros. A dívida pública federal apresentou piora gradual.
- **Abril de 2025:** O cenário internacional foi marcado pela intensificação das tensões comerciais, com Donald Trump impondo tarifas elevadas sobre importações, aprofundando a "guerra comercial" e gerando temores de desaceleração econômica global, com o FMI revisando para baixo suas projeções de crescimento. A China respondeu com tarifas retaliatórias. Nos EUA, o mercado de trabalho se manteve robusto, mas a confiança empresarial deteriorou. Na Europa, o BCE reduziu taxas de juros. No Brasil, o Congresso aprovou a "Lei de Reciprocidade", enquanto o governo enviou o PLDO para 2026 com meta de superávit primário de 0,25% do PIB. A inflação oficial (IPCA) registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses, impulsionada por Saúde, Cuidados Pessoais e Vestuário. Os mercados financeiros brasileiros, incluindo renda fixa e variável, apresentaram desempenho positivo.
- **Mai de 2025:** O mês foi marcado por intensas negociações em torno das tarifas comerciais dos EUA, com a suspensão parcial trazendo algum alívio. Outras economias desenvolvidas adotaram medidas de estímulo. O crescimento global caminhou para uma nova configuração, com o dólar sob pressão de baixa. No Brasil, a inflação desacelerou para 0,26% em maio, influenciada pelo avanço no grupo Habitação devido ao aumento na energia elétrica residencial. O superávit primário do governo central foi de R\$ 17,782 bilhões em abril, e o desemprego recuou. Apesar das turbulências políticas, o crescimento de 1,4% do PIB brasileiro no primeiro trimestre superou as expectativas. O Ibovespa encerrou maio com ganhos, impulsionado por entradas de capital internacional e a perspectiva de manutenção da taxa de juros. As projeções do Boletim Focus indicavam queda na expectativa de inflação e elevação para o crescimento da economia em 2025



para 2,18%.

- **Junho de 2025:** O cenário internacional viu o Banco Central Europeu (BCE) realizar seu último corte no ciclo de flexibilização monetária, enquanto eleições no México e na Europa trouxeram incertezas aos mercados globais. Nos EUA, a inflação veio abaixo do esperado, e o Federal Reserve (Fed) indicou possíveis cortes de juros para o final de 2025. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic em 0,25 p.p., para 15,00% a.a., sinalizando uma política monetária significativamente contracionista devido a expectativas desancoradas e à resiliência da atividade econômica. A inflação acumulada em doze meses atingiu 5,35%, acima da meta. Apesar disso, a atividade econômica surpreendeu positivamente, com queda no desemprego e aumento da massa salarial, embora o governo enfrentasse dificuldades em ajustar as contas fiscais.
- **Julho de 2025:** Este mês foi caracterizado por uma intensificação das incertezas e da volatilidade. No cenário internacional, as tensões comerciais entre os EUA e seus parceiros se ampliaram, mas acordos subsequentes mitigaram parte dos impactos. O Fed manteve as taxas de juros estáveis, atento à inflação e a um mercado de trabalho resiliente. No Brasil, desafios fiscais e políticos persistiram, com a crise do IOF reforçando a percepção de conflito de Poderes e a discussão sobre precatórios evidenciando a fragilidade fiscal. A decisão dos EUA de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros gerou preocupação, mas uma lista de exceções posterior reduziu os impactos sobre o PIB. A bolsa brasileira registrou queda no mês, embora o fluxo estrangeiro no ano permanecesse positivo. O Copom manteve a Selic em 15,00% a.a., com um tom firme devido à inflação e ao dinamismo do mercado de trabalho. Apesar de um bom desempenho fiscal no primeiro semestre, a expectativa era de piora no segundo semestre de 2025 e para 2026. A taxa de desemprego recuou para 5,8%, a mínima histórica.
- **Agosto de 2025:** No Brasil, o mês demonstrou moderação da atividade econômica e desaceleração da inflação, com melhora nas expectativas de mercado. O agronegócio, apesar da forte produção, enfrentou desafios de inadimplência e recuperações judiciais. A política fiscal apresentou fragilidades e incertezas. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de -0,11% (abaixo de julho), acumulando 5,13% em 12 meses. No cenário internacional, o debate sobre a autonomia do Fed nos EUA gerou incertezas institucionais, mas o otimismo em relação a cortes de juros em setembro de 2025 impulsionou os mercados acionários (S&P500 e Nasdaq atingindo máximas). O dólar globalmente enfraquecido favoreceu o real, mas riscos geopolíticos e fiscais persistiram.



A expectativa de cortes de juros nos EUA poderia direcionar fluxos de capital para países emergentes como o Brasil, impulsionando a bolsa brasileira. As projeções para o Brasil foram revisadas para baixo (inflação e câmbio), enquanto a Selic de curto prazo permaneceu estável.

- **Setembro de 2025:** O Federal Reserve reduziu a taxa dos Fed Funds em 0,25 p.p., para o intervalo entre 4,0% e 4,25%, iniciando um ciclo de flexibilização monetária em resposta à desaceleração da inflação e do mercado de trabalho. A China anunciou medidas de estímulo monetário e fiscal para fortalecer sua economia. Na Europa, dados econômicos fracos e inflação controlada indicam possíveis cortes nas taxas a partir de outubro. No Brasil, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% a.a., reforçando a postura de cautela e a necessidade de uma política monetária contracionista por período prolongado, em função de expectativas desancoradas, projeções de inflação elevadas e pressões no mercado de trabalho.
- **Outubro de 2025:** O mês consolidou um ambiente mais construtivo para ativos de risco, apoiado pelo prosseguimento dos cortes de juros pelo Fed e pela trégua comercial EUA-China formalizada no fim do mês, reduzindo incertezas sobre cadeias globais. No Brasil, a economia entrou em transição para um ritmo mais moderado (efeitos defasados dos juros e crédito mais caro), enquanto a desinflação avançou (com revisões para baixo no IPCA), ainda com serviços pressionados pela resiliência do mercado de trabalho. O fiscal voltou ao centro do debate com a caducidade da MP 1.303/25 e a busca de medidas alternativas, elevando ruído sobre credibilidade do arcabouço e metas de 2026. A Selic permaneceu em 15,00%, com expectativa de flexibilização apenas no 1º tri de 2026. A bolsa brasileira teve desempenho forte, com o Ibovespa em máximas históricas (intraday acima de 149 mil), favorecido pelo cenário externo e pelo diferencial de juros.
- **Novembro de 2025:** A desinflação seguiu avançando e as expectativas de inflação foram revisadas para baixo nos horizontes mais longos, mas ainda acima do centro da meta, mantendo o Copom desconfortável e reforçando a necessidade de política monetária contracionista por mais tempo. A atividade doméstica continuou em moderação, com o câmbio oscilando em faixa elevada, enquanto o quadro político-fiscal piorou, com impasses em arrecadação, discussões sobre revisão de benefícios e risco de pautas-bomba, aumentando a sensibilidade do mercado a qualquer sinal de mudança de meta/estratégia fiscal para 2026. No exterior, os EUA mostraram resiliência e o alívio parcial das tensões comerciais (via acordos) ajudou emergentes, embora permanecessem



riscos de protecionismo e geopolítica. A B3 manteve trajetória positiva: o Ibovespa renovou recordes e superou 158 mil pontos, com fluxo estrangeiro acumulado elevado (menção a R\$ 29,3 bilhões no ano) e setores exportadores apoiados pela remoção de sobretaxas em alguns produtos.

- **Dezembro de 2025:** O encerramento do ano marcou a consolidação da desinflação, com o IPCA de 2025 em 4,26%, abaixo do teto de 4,50%, embora acima da meta de 3,0%, reforçando a leitura de melhora marginal, mas ainda insuficiente para uma virada rápida do regime de juros. O mercado de trabalho permaneceu muito resiliente (desemprego em mínimas históricas ao longo do ano), e a economia mostrou sinais de desaceleração no fim de 2025, ainda que com composição relevante (agro forte e serviços resilientes). No setor externo, apesar do fluxo cambial negativo de US\$ 33,316 bilhões em 2025, o real se valorizou frente ao dólar, sustentado por juros domésticos elevados e fraqueza global do dólar. No cenário internacional, prevaleceu um tom mais otimista com juros menores em economias avançadas; nos EUA, o Fed levou a taxa para a faixa de 3,50% a 3,75% a.a.. A bolsa brasileira teve rali de fim de ano, e o Ibovespa fechou 2025 em 161.125,37 pontos, com alta anual de 34%, apoiado por melhora de expectativas macro, inflação mais benigna no 2º semestre e a perspectiva de flexibilização monetária em 2026 (condicionada a inflação/expectativas e ao fiscal).

5.3. Projeções do Cenário Econômico para 2026

O panorama para 2026 indica uma desaceleração controlada da economia, convivendo com desafios fiscais persistentes e uma política monetária vigilante. A projeção para o crescimento do PIB em 2026 é de 1,8%, um cenário que considera a manutenção da política monetária em campo restritivo, o baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, a desaceleração da economia global e a ausência do forte impulso agropecuário observado em 2025.

Em relação à inflação (IPCA), as projeções indicam uma trajetória de queda, com o IPCA acumulado em quatro trimestres alcançando 4,26% em 2025. No entanto, a mediana das expectativas de mercado, segundo a pesquisa Focus, aponta para um IPCA de 4,06% para 2026, o que ainda se mantém acima da meta central de inflação de 3,00% estabelecida pelo Banco Central. Essa divergência destaca a persistência das pressões inflacionárias e a necessidade de monitoramento contínuo.

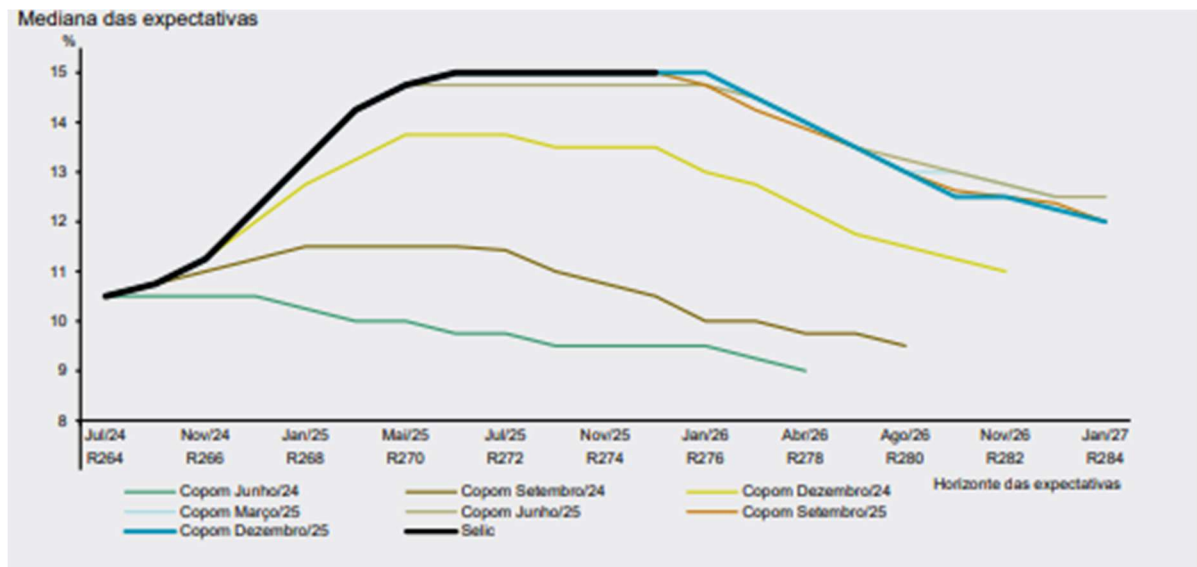
A redução gradual da Selic ocorre conforme o esperado, com a taxa terminando 2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

em 12,25% a.a., conforme a pesquisa Focus. Essa trajetória descendente, que se inicia na primeira reunião do ano, será condicionada pela consolidação da desinflação e pela melhora do cenário fiscal. A expectativa é que essa moderação nas taxas de juros contribua para um ambiente de crédito mais favorável e estimule o investimento, sem comprometer o controle inflacionário.

Figura 3. Mediana das expectativas da taxa Selic.



Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 4 | dezembro 2025

Quanto ao câmbio, a taxa média projetada para 2026, seguindo a Paridade do Poder de Compra (PPC), é de R\$5,46/US\$. A volatilidade cambial será influenciada por incertezas globais e pelo diferencial de juros.

No que tange às contas externas, as projeções para 2026 indicam uma redução do déficit em transações correntes para US\$58 bilhões (2,4% do PIB), com expectativa de aumento do saldo comercial (expansão das exportações e estabilidade nas importações) e pequenos recuos nos déficits de serviços e renda primária. O ingresso líquido de Investimento Direto no País (IDP) deve se manter estável em US\$70 bilhões. Por fim, o cenário fiscal para 2026 apresenta desafios. Embora a projeção do governo (PLOA) seja de um déficit primário de R\$23 bilhões (que ajustado para fins de meta seria um superávit de R\$34 bilhões), a mediana das estimativas dos analistas de mercado indica um déficit primário de R\$89 bilhões. Isso implicaria em não cumprimento da meta fiscal. A dívida bruta do governo geral (DBGG) é projetada para continuar em trajetória ascendente no longo prazo, adicionando uma camada de risco ao cenário.



Este panorama destaca a importância de uma gestão criteriosa e eficiente dos investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em um cenário de moderação no crescimento econômico e incertezas no ambiente externo e fiscal, é essencial que os gestores de recursos monitorem atentamente as diretrizes econômicas e fiscais, garantindo a sustentabilidade dos recursos no longo prazo e alinhando suas estratégias de investimento às expectativas do mercado.

6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.

Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de garantir a solidez financeira do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS pode assegurar que os recursos estejam disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.

6.1. Dos Segmentos e Limites de Aplicação

A efetiva gestão é de fundamental importância para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Neste contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes claras e criteriosas para a alocação dos recursos em diversos segmentos de investimentos com base na sua Governança em conformidade ao nível do Pró-Gestão.

De acordo com essa resolução, os recursos podem ser aplicados em diferentes segmentos do mercado, permitindo assim uma diversificação saudável da carteira de investimentos. Esses segmentos incluem:

- **Renda Fixa:** Investimentos mais conservadores que têm como característica principal a previsibilidade de seus rendimentos.
- **Renda Variável:** Segmento que envolve ativos cujo retorno não é preestabelecido, variando conforme as oscilações do mercado.
- **Investimento no Exterior:** Aplicações com exposição a mercados internacionais, o que permite acesso a mercados internacionais e diversificação da carteira.
- **Investimentos Estruturados:** São aplicações em veículos de investimento que



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

buscam retorno por meio da combinação de diferentes ativos.

- **Fundos Imobiliários:** Investimentos voltados para o mercado imobiliário, que podem incluir desde imóveis físicos até títulos financeiros relacionados a este setor.
- **Empréstimos Consignados:** Modalidade de crédito destinada aos servidores públicos vinculados ao RPPS. Essa modalidade de crédito se caracteriza principalmente pela forma de pagamento da dívida, que é realizada diretamente na folha de pagamento do servidor, antes mesmo de o salário ser disponibilizado ao servidor.

No que se refere aos limites de aplicação, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece parâmetros claros para garantir a segurança e a diversificação dos investimentos. Conforme estipulado:

- **Art. 18:** Determina que os recursos do RPPS investidos em um único fundo de investimento, seja ele um fundo de cotas ou fundo de índice, não podem exceder 20% do total aplicado. O objetivo é prevenir a alocação excessiva em uma única modalidade de investimento. Não se aplica o disposto aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
- **Art. 19:** Define que o montante total das aplicações dos recursos do RPPS em um único fundo de investimento não pode superar 15% do patrimônio líquido desse fundo e de 5% para os Fundos que trata os incisos VII, VIII e XI do art. 7º. O artigo ainda apresenta nuances e exceções a essa regra, como a disposição de que, para fundos de investimento em direitos creditórios efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite deve ser calculado proporcionalmente ao total de cotas de classe sênior. Além disso, certos fundos que investem exclusivamente em determinados títulos estão isentos desse limite.

Estas regras e segmentos são estabelecidos com o propósito de assegurar a prudência na gestão dos recursos do RPPS, equilibrando a busca por rentabilidade com a manutenção da segurança dos investimentos, sempre tendo em vista o melhor interesse dos beneficiários do regime.



6.1.1. Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, oferecendo segurança e previsibilidade.

Dentro dessa modalidade, os ativos mais representativos incluem os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que, devido ao seu caráter soberano, proporcionam elevado grau de segurança ao investidor. Além deles, os Fundos de Investimentos de: Renda Fixa, Ativos Bancários, Crédito Privados, Debentures de Infraestrutura e os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também compõem esse segmento, isso amplia as opções para o RPPS.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é sua vinculação a determinados índices de referência. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que, consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e garantir a segurança dos recursos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Fixa	I	FI e ETF 100% em TPF	100%				
	II	TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	100%				
	III	TPF de Emissão do TN - Intermediação	-	100%			
	IV	Operações Compromissadas - C/TPF	-	5%			
	V	FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	-	-	80%		
	VI	Títulos de Instituições Financeiras	-	-	20%		
	VII	FI Renda Fixa - Crédito Privado	-	-	-	20%	
	VIII	FI de Debentures de Infraestrutura	-	-	-	20%	
	IX	FI FIDC's de Cota Sênior	-	-	-	-	20%

6.1.2. Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os Fundos de Investimentos em Ações, cujo principal objetivo é investir predominantemente no mercado acionário nacional e internacional via BDR.

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos é elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável exige uma perspectiva de investimento de longo prazo. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de garantir a segurança, solvência e equilíbrio dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.

Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o instituto deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. A gestão ativa, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco/retorno dos recursos investidos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Variável	I	FI - Fundo de Ações em Geral	-	-	40%		
	II	ETF - Índices em Geral	-	-			
	III	FI BDR e ETF de BDR	-	-	-	10%	
	IV	ETF - Internacional (Novo)	-	-	-		

6.1.3. Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de ações de mercado de acesso, Fundos de Investimentos na cadeia produtiva agroindustriais – FIAGRO, e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso III, da Resolução. Seu principal objetivo é investir



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, deve se alinhar estritamente às diretrizes estipuladas no Art. 25 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este direcionamento reforça a necessidade de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 5.272/2025.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Estruturados	I	FI de Multimercado	-	-	15%	20%	
	II	FI de FIAGRO (Novo)	-	-	-	5%	
	III	FI de FIP e FIC de FIP	-	-	-	10%	
	IV	FI de Ações de Mercado de Acesso	-	-	-	-	

6.1.4. Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Esta Resolução específica destaca a permissão para alocar recursos em fundos de investimento em cotas de fundos classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”. Adicionalmente, destaca-se a possibilidade de investir em cotas de fundos de investimentos constituídos no Brasil, sob a rubrica “Investimento no Exterior”. Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo QUALIFICADO que este investe com mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em contas de investimento constituído no exterior e Fundos de Investimentos em cotas de classes de Fundos de Investimentos – FI FIC, constituído no Brasil em regime **ABERTO** destinados a investidores mínimo GERAL que este investe com mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido em contas de investimento constituído no exterior. Este mesmo destinado a investidores Geral, mas segundo a Resolução 5.272/2025 no Art. 9º, § 1º que para ambos os investimentos, **é exclusiva aos RPPSs com nível III ou superior.**

A Portaria MTP nº 1.467/2022, adicionalmente à Resolução supracitada, traça parâmetros mais detalhados para garantir a eficiência e segurança desses investimentos. Segundo ela, é mandatório que os fundos estrangeiros almejados tenham um histórico de desempenho que perdure por ao menos doze meses. Além disso, enfatiza-se a importância do histórico dos gestores desses fundos: eles devem ter uma trajetória consolidada no mercado, atuando por mais de cinco anos. Esta medida visa garantir que os profissionais por trás da gestão possuam expertise e capacidade para lidar com os recursos do RPPS no cenário internacional.

A Resolução nº 5.272/2025 ainda estipula que esses gestores devem administrar um montante que alcance, no mínimo, US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares americanos) em recursos de terceiros, evidenciando a robustez e credibilidade dos fundos no palco global.

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Exterior	I	FI Renda Fixa - Dívida Externa BR	-	-	-	10%	
	II	FI FIC + 40% exterior - Qualificado	-	-	-		



	III	FI FIC + 20% exterior - Geral (Novo)	-	-	-	
--	------------	---	---	---	---	--

6.1.5. Fundos de Investimento Imobiliário

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FIs. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de aluguéis, além de ganhos de capital com a valorização dos ativos. No entanto, a limitação do mercado pode apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão, sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação, mas o tamanho ainda restrito do mercado de FIs pode limitar as opções disponíveis e, conseqüentemente, a eficácia dessa diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FIs, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FIs no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2026 pode favorecer o mercado.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Inciso	Descrição do Inciso	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Imobiliários	I	FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3	-	-	-	20%	



6.1.6. Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras e rigorosas para a aplicação dos recursos, incluindo o segmento de empréstimos consignados.

A possibilidade de investimento em operações de empréstimos consignados pelos RPPS's é uma inovação trazida por essa normativa. O consignado é caracterizado pelo desconto direto na folha de pagamento do servidor, o que proporciona uma garantia adicional e, conseqüentemente, reduz o risco de crédito da operação. A Resolução e a Portaria trazem uma série de regras e condições para a concessão desses empréstimos.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, as operações de empréstimos consignados devem observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

- **Limites de Comprometimento:** O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.
- **Prazos e Condições:** Os prazos e condições dessas operações devem ser compatíveis com a natureza de curto prazo desse tipo de operação e com os objetivos e diretrizes estabelecidos na política de investimentos do RPPS.
- **Gestão de Riscos:** Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Anexo VIII, detalha os critérios e procedimentos para a realização de operações de empréstimos consignados, tais como:

- **Crítérios de Elegibilidade:** Define os servidores, pensionistas e beneficiários elegíveis para a operação.
- **Limites Operacionais:** Estabelece limites máximos de comprometimento da remuneração ou do benefício e prazos máximos para o pagamento.
- **Controle e Monitoramento:** Determina que devem manter sistemas de controle que permitam o acompanhamento e a avaliação das operações de crédito, garantindo sua conformidade com a política de investimentos e com a legislação aplicável.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses



regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores efetivos e beneficiários do RPPS.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Consignado	I e II	Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	10%			

6.2. ALM – “*Asset Liability Management*” (ALM)

A expressão "*Asset Liability Management*" (ALM) descreve o processo meticuloso de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros. Sua principal finalidade é assegurar a alocação ótima dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade. Essa gestão não se baseia apenas em intuições ou suposições; ao contrário, o ALM é fundamentado em análises profundas que consideram os retornos esperados e os riscos associados a cada segmento de investimento. Adicionalmente, é imperativo que este processo respeite todas as restrições legais, regulamentares e, igualmente, os compromissos atuariais estabelecidos nos planos. Isso inclui tanto os benefícios já concedidos como aqueles que serão oferecidos no futuro.

A literatura técnica especializada tem reiteradamente destacado a eficácia inigualável do ALM. Quando aplicado corretamente, é uma ferramenta robusta capaz de assegurar, com alta probabilidade, a sustentabilidade e solidez financeira de uma Entidade de Previdência.



O cerne da prática do ALM é gerenciar meticulosamente os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando se considerar a rentabilidade esperada dos ativos em contraste com os compromissos financeiros dos passivos. Assim, o ALM torna-se um instrumento essencial para otimizar, de maneira eficaz, o processo de alocação de recursos, especialmente em horizontes de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele leva em consideração diversos elementos, tais como os pagamentos de benefícios correntes e futuros, a taxa administrativa dos fundos, encargos associados, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Todos esses componentes, juntamente com outros elementos pertinentes, são meticulosamente avaliados no processo de análise do ALM.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível discernir a composição ideal para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Isso é feito sempre com o objetivo principal de maximizar a probabilidade de que o Plano de Benefícios alcance suas metas estabelecidas, respeitando todas as premissas definidas.

6.2.1. Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e meticuloso. Ele abrange uma miríade de elementos, incluindo, mas não se limitando à: modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes e as aspirações e a propensão ao risco inerente à entidade gestora.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente à uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

- Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;
- Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;
- Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação a movimentações de curto prazo no mercado financeiro, é importante destacar que a presença de eventos exógenos, que possam ocasionar distorções nos preços dos ativos, não é vista somente como um desafio, mas também como uma oportunidade. Com as diretrizes fornecidas pelo ALM, tais distorções podem ser capitalizadas de forma proativa e estratégica. Isto é, ativos que anteriormente foram identificados pelo ALM como atrativos podem, em face destas distorções, ser adquiridos a preços inferiores aos previstos nos cenários base, potencializando ganhos futuros.

6.2.2. Metodologia

A metodologia é embasada no modelo tradicional de Markowitz, sendo esta abordagem empregada tanto para a avaliação individualizada dos fundos de investimentos quanto para a composição holística da carteira de investimento. Markowitz introduziu uma perspectiva inovadora no espectro financeiro ao sugerir uma análise que não apenas considera o risco e retorno individual dos ativos, mas também a correlação entre eles, culminando no conceito seminal de diversificação.

Tal abordagem, em seu cerne, postula que ao incorporar ativos com correlações negativas em uma carteira, é possível atenuar o risco agregado, otimizando assim o trade-off entre risco e retorno. Para embasar este estudo de ALM, algumas premissas são essenciais. Primeiramente, assume-se que a rentabilidade futura dos ativos financeiros segue uma distribuição de probabilidade normal, uma hipótese amplamente utilizada em modelos financeiros. Adicionalmente, reconhece-se a interdependência entre os ativos, caracterizada pelas covariâncias dos seus retornos.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco,



que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

Centrando-se novamente no modelo de Markowitz, a concepção da "fronteira eficiente" é instrumental na determinação da alocação ótima entre os ativos disponíveis. Assim, o ALM é consolidado na busca por uma carteira eficiente que alinhe harmoniosamente os ativos à estrutura do passivo.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de "*asset allocation*". Este método foca na distribuição proporcional dos recursos entre as diversas classes de ativos, balizando o nível de risco tolerado pelo investidor com sua expectativa de retorno.

Os investimentos conduzidos são meticulosamente estruturados visando atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Com uma estratégia que conecta teoria financeira e técnicas quantitativas, os recursos são distribuídos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. Ativos de curto prazo são alocados em instrumentos mais conservadores, enquanto os de longo prazo são destinados a ativos com maior volatilidade e potencial de retorno, sempre levando em consideração o passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, visando assegurar que permaneçam alinhados ao cenário macroeconômico prospectivo de 2025 e anos subsequentes.

6.3. Estratégia de Investimentos para 2026

Em um cenário desafiador, porém com sinais de ajuste, a política anual de investimentos para 2026 dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) demandará uma abordagem estratégica que combine a capitalização das taxas de juros elevadas com a prudência necessária diante dos movimentos macroeconômicos. A estimativa do mercado, conforme o **Boletim Focus** projeta uma redução de 15% para 12,25% em 2026.

Diante do atual patamar dos juros, uma parcela significativa da carteira de investimentos deve permanecer alocada em instrumentos de renda fixa. Essa estratégia permite capturar retornos atrativos em um ambiente de taxas elevadas, contribuindo para a sustentabilidade atuarial do RPPS com um perfil de risco mais conservador, principalmente em um cenário de



convergência da inflação para o centro da meta. Os títulos públicos, como as NTN-Bs, continuam a ser uma âncora importante, oferecendo retornos reais consistentes e a segurança do risco soberano, seja através do investimento direto ou através de Fundos de Investimentos.

Contudo, a expectativa de um ciclo de corte de juros a partir de 2026, sinalizado pela projeção da Selic em 12,25%, abre uma janela de oportunidade para a gestão da carteira. À medida que o Banco Central ganhar confiança na convergência da inflação para o centro da meta, atualmente influenciada por uma inflação acumulada que ainda se aproxima do teto da meta e por expectativas que necessitam de maior alinhamento, haverá maior clareza sobre o ritmo e a intensidade da flexibilização monetária. Nesse contexto, a estratégia de alongar a *duration* da carteira de renda fixa se torna viável.

É fundamental, no entanto, que essa transição seja realizada de forma gradual e monitorada de perto. O cenário doméstico ainda apresenta incertezas fiscais, com desafios no cumprimento das metas de resultado primário e pressões sobre a dívida pública, o que pode influenciar a trajetória dos juros de longo prazo. Adicionalmente, o ambiente global, embora com sinais de dólar mais fraco e commodities em níveis favoráveis, continua volátil, e as políticas de juros em economias desenvolvidas, como as do Federal Reserve, permanecem um fator de atenção. A resiliência da atividade econômica e do mercado de trabalho também será um determinante para o ritmo da queda da Selic.

Portanto, a política de investimentos para 2026 deve equilibrar a geração de retornos no ambiente de juros ainda elevados, por meio de uma forte alocação em renda fixa. Essa abordagem pragmática, ancorada nas premissas de segurança e liquidez inerentes aos RPPS, permitirá otimizar os retornos em um cenário de transição, sempre com o foco primordial na preservação do equilíbrio atuarial de longo prazo do regime.

6.4. Alocação – Taxa de Administração

Os recursos provenientes da Taxa de Administração possuem natureza estritamente administrativa, destinados ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento regular do Instituto, incluindo folha de pagamento dos servidores do FAZPREV, aluguel, manutenção predial, água, energia elétrica, telefonia, sistemas, materiais de consumo, contratos de suporte técnico e demais gastos operacionais.

Considerando que tais valores não podem permanecer ociosos em conta corrente, e observando os princípios de segurança, liquidez e eficiência, as aplicações financeiras da Taxa



de Administração deverão seguir as seguintes diretrizes:

a) Priorizar elevada liquidez, permitindo o resgate imediato para cumprimento das obrigações administrativas mensais.

b) Priorizar baixo risco de crédito, concentrando recursos em produtos conservadores e amplamente utilizados pelo setor público.

c) Evitar volatilidade e alocações de longo prazo, dada a natureza de curto giro desses recursos.

Os recursos da Taxa de Administração serão alocados exclusivamente em instrumentos de curto prazo, tais como:

- Fundos de Renda Fixa 100% TPF de liquidez diária;
- Alternativamente, fundos equivalentes ou operações de renda fixa conservadoras, desde que mantenham liquidez imediata e baixo risco.

6.5. Alocação Alvo – Recursos Previdenciários

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.

A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estratégia de novas Alocações – Renda Fixa - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					M
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
Art. 7º, II, III	Títulos Públicos do Tesouro Nacional – SELIC	100%	100%	100%	100%	100%	
Art. 7º, I	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100%	100%	100%	100%	100%	
Art. 7º, IV	Operações Compromissadas com TP TN	—	5%	5%	5%	5%	
Art. 7º, V	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	—	—	80%	80%	80%	
Art. 7º, VI	Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	—	—	20%	20%	20%	
Art. 7º, IX	Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	—	—	—	—	20%	
Art. 7º, VII	Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	—	—	—	20%	20%	
Art. 7º, VIII	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	—	—	—	20%	20%	

Estratégia de novas Alocações – Renda Variável – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					M
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
Art. 8º, I	Fundo/Classe de Investimento em Ações	—	—	40%	40%	40%	
Art. 8º, II	Fundo/Classe ETF de Ações	—	—	40%	40%	40%	
Art. 8º, III	Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	—	—	—	10%	10%	
Art. 8º, IV	Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional	—	—	—	10%	10%	



Estratégia de novas Alocações – Investimentos no Exterior – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Estratégia	Disposição (%)		Posição atual	Tipo de Ativo	Nível					M
	Alvo	Máximo			Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
40,00	70,00	80,00	Fundo/Classe (Investidor Qualificado)	Exterior RF — Dívida Externa	—	—	—	10%	10%	
0,00	30,00	35,00	Fundo/Classe (Investidor Qualificado)	de Investimento no Exterior	—	—	—	10%	10%	
0,00	0,00	0,00	Fundo/Classe (Investidor Geral)	de Investimento no Exterior	—	—	—	10%	10%	
0,00	0,00	0,00	18,30%							
0,00	0,00	0,00	0,00%							
0,00	0,00	0,00	0,00%							
0,00	0,00	0,00	0,00%							

Estratégia de novas Alocações – Estruturados - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Estratégia	Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025		Posição atual	Tipo de Ativo	Nível					M
	Alvo	Máximo			Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
	Art. 10º, I			Fundo/Classe de Investimento Multimercado	—	—	15%	15%	15%	
	Art. 10º, II			Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	—	—	—	5%	5%	
	Art. 10º, III			Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	—	—	—	—	10%	
	Art. 10º, IV			Fundo/Classe “Ações — Mercado de Acesso”	—	—	—	—	10%	
			0,00							
			0,19%							
			0,00%							



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estratégia de novas Alocações – Fundos Imobiliários – Em consonância – Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					M
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
Art. 11	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário	—	—	—	20%	20%	

Estratégia de novas Alocações – Crédito Consignado - Em consonância - Resolução CMN nº 5.272/2025

Dispositivo da Resolução CMN nº 5.272/2025	Tipo de Ativo	Nível					M
		Sem Pró-Gestão	I	II	III	IV	
Art. 12	Empréstimos Consignados	5%	10%	10%	10%	10%	



Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
Mínimo	Alvo	Máximo	
0,00	0,00	0,00	0,00

O FAZPREV possui, em sua carteira de investimentos, ativos financeiros regularmente constituídos sob a égide da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, vigentes à época de suas respectivas aplicações.

Com a publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, ocorreram alterações relevantes

Estratégia de Alocação (%)			Posição atual
Mínimo	Alvo	Máximo	
0,00	0,00	0,00	0,00

A nova Resolução estabelece, de forma expressa, que os investimentos que se tornarem desenquadrados de forma passiva em razão da alteração normativa poderão permanecer na carteira dos RPPS pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, desde que não haja novos aportes e sejam observados os princípios da prudência, da transparência e da gestão responsável.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 5.272/2025 prevê que ativos financeiros com prazo determinado de vencimento ou encerramento, tais como Letras Financeiras e Fundos de Investimento em Participações (FIP), poderão ser mantidos até o seu vencimento final ou encerramento, respeitados os respectivos contratos, regulamentos e cronogramas de desinvestimento.

Nesse contexto, o FAZPREV adota, como estratégia para os investimentos desenquadrados de forma passiva, a manutenção em carteira, vedada qualquer nova aplicação nos segmentos atualmente restritos ao seu nível de governança, conforme detalhado a seguir:

- a) Fundos de Investimento de Renda Fixa sem crédito privado, enquadrados no art. 7º, V, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que atualmente representam 6,47% da carteira:
 - não serão realizados novos aportes;
 - as posições existentes serão mantidas, observada a estratégia de investimento e o acompanhamento contínuo de riscos.
- b) Ativos de renda fixa com obrigação de instituição financeira, enquadrados no art. 7º, VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025, atualmente correspondentes a 18,30% da carteira:
 - não serão realizadas novas aplicações;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- os ativos serão carregados até seus respectivos vencimentos, conforme estratégia de marcação na curva.
- c) Fundos de Investimento em Ações, enquadrados no art. 8º, I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que representam 0,60% da carteira:
- não haverá ampliação de posição;
 - as aplicações existentes serão mantidas.
- d) Fundos enquadrados no art. 8º, III, da Resolução CMN nº 5.272/2025 (BDR, ações ou ETFs de BDR), atualmente correspondentes a 0,19% da carteira:
- não serão realizados novos aportes;
 - as posições existentes permanecerão em carteira.
- e) Fundos de Investimento em Participações – FIP, enquadrados no art. 10, III da Resolução CMN nº 5.272/2025, que representam 0,84% da carteira:
- não serão realizadas novas aplicações em novos fundos;
 - serão integralmente cumpridos os chamamentos de capital previamente compromissados, firmados sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021;
 - os investimentos serão mantidos até o encerramento dos fundos, conforme seus regulamentos e contratos.

O FAZPREV acompanhará de forma contínua a evolução desses ativos, com monitoramento permanente de riscos, rentabilidade, liquidez e aderência às normas vigentes, garantindo total transparência e conformidade regulatória.

Por fim, o Instituto atuará de forma diligente e estratégica para elevar seus níveis de governança no âmbito do Pró-Gestão RPPS ainda no exercício de 2026, o que poderá permitir o reenquadramento regulatório de parte desses ativos, atualmente desenquadrados de forma passiva, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade, a segurança previdenciária e a boa governança.

6.7. Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 vs. Cenário 2

Ao analisar os históricos da taxa Selic, delineamos dois cenários distintos com implicações cruciais para as estratégias de investimento. Acreditamos que a tendência atual aponta para a materialização de um Cenário 1, que é predominantemente positivo e caracterizado pela flexibilização das taxas de juros.



6.7.1. Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)

No contexto atual do FAZPREV, cuja carteira possui **aproximadamente 80–85% alocados em títulos públicos e privados indexados à inflação (IPCA+) marcados na curva**, a queda estrutural da taxa Selic tende a reforçar a atratividade da estratégia vigente, baseada em:

a) Manutenção da Posição Estrutural em Títulos Públicos IPCA+ Com cerca de **65% do patrimônio em NTN-Bs (taxa real – média ponderada de acima de 7,50%)** de vencimentos diversos, a queda dos juros **não altera a rentabilidade contratada**, preservada pela marcação na curva.

Nesse cenário, a estratégia recomendada é:

- **Manter a carteira atual**, dado que o retorno real contratado (IPCA + juros) permanece elevado e adequado ao cumprimento da meta atuarial (IPCA + 5,83%).
- **Aproveitar janelas de mercado** para reinvestimento de cupons e vencimentos, priorizando **taxas acima da média alvo estabelecida pelo Conselho de Administração no horizonte de alocação**.

Em resumo: no cenário de queda dos juros, o FAZPREV preserva a estratégia central baseada em IPCA+ com taxas reais elevadas acima da meta atuarial.

6.7.2. Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso)

O FAZPREV possui uma carteira predominantemente composta por títulos **marcados na curva**, o que reduz substancialmente a volatilidade contábil em cenários de alta de juros. Ainda assim, ajustes táticos são recomendados para proteção e liquidez.

a) Manutenção da Estratégia Estrutural em IPCA+

Mesmo no cenário de alta de juros, a carteira preserva:

- **Rentabilidade real contratada**, não afetada pela marcação a mercado.
- **Fluxos de caixa previsíveis**, que garantem o cumprimento das obrigações atuarial e previdenciária.



Portanto, ao contrário de fundos marcados a mercado, **não há necessidade estrutural de reduzir exposição aos títulos longos IPCA+**, pois estes não sofrem impacto contábil relevante.

b) Reforço na liquidez

Com o avanço dos juros, recomenda-se:

- **Aumentar posições em pós-fixados** dentro do limite disponível.
- **Com a abertura da curva de juros, realizar novas aquisições de títulos para manutenção da posição em ativos marcados na curva**, em especial as NTN-Bs com recursos inerentes as novas receitas e cupons semestrais recebidos, até o limite definido nesta política.

c) Continuidade da disciplina de longo prazo

Mesmo em cenários adversos, a estrutura da carteira do FAZPREV — baseada em IPCA+ com taxas contratadas elevadas permite:

- **Preservar a meta atuarial**, mesmo em ambiente de juros altos.
- **Evitar movimentos defensivos excessivos**, preservando o foco no horizonte de longo prazo.

Síntese Estratégica Alinhada ao FAZPREV

- O FAZPREV possui forte posição em liquidez estrutural, com receitas mensais de contribuições superiores à folha e utilização de recursos acumulados (Avaliação Atuarial 2025) projetada apenas para 2043, o que permite sustentar uma estratégia robusta em títulos marcados na curva.
 - A carteira do FAZPREV é **estruturalmente vencedora** em cenários de queda e de alta de juros por estar fortemente alocada em títulos **IPCA+ na curva**.
 - Em queda dos juros - utilizar o espaço tático para ampliar diversificação e capturar performance adicional.
 - Em alta dos juros - reforçar liquidez e reduzir risco tático podendo aumentar a base de títulos marcados na curva'.
 - Em ambos os cenários - **manter a espinha dorsal da estratégia**, que é a alocação em títulos com taxas reais acima da meta atuarial, marcados na curva.



7. CONTROLE DE RISCOS

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e garantindo que os objetivos de retorno estejam alinhados com as obrigações atuariais.

Risco de Mercado: Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR (Value at Risk)*, que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.

Risco de Crédito: De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Para avaliar e minimizar esse risco, deve-se considerar os *ratings* fornecidos por agências de classificação de risco, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que avaliam a capacidade de pagamento dos emissores.

Risco de Liquidez: Risco associado à capacidade de uma instituição converter ativos em dinheiro sem comprometer seu valor. Essa modalidade é avaliada observando impactos em diferentes moedas e cenários macroeconômicos.

Marcação a Mercado: A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância da atualização diária dos valores dos ativos, considerando os preços de negociação no mercado, garantindo assim uma transparência nos valores das cotas dos fundos de investimento.

Risco Sistêmico e de Regulação: Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira é uma estratégia chave para mitigar esse risco, conforme indicado no Anexo II da Portaria.

Risco de Insolvência: Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros. O monitoramento contínuo das obrigações e ativos é essencial para prevenir insolvências.

Risco de Descasamento: Importância de garantir que os retornos dos investimentos



estejam em sintonia com as metas atuariais. O desempenho dos fundos selecionados deve ser monitorado regularmente, utilizando indicadores de risco para identificar qualquer divergência entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial.

Risco Operacional: O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.

Risco de Terceirização: Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão de seus investimentos. Essa abordagem transfere certas responsabilidades para gestores externos, mas não libera o RPPS de suas obrigações legais diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial que implemente um processo formal para a escolha e monitoramento de seus gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e outras normas do Ministério da Previdência Social. Durante o credenciamento, a seleção de gestores deve considerar histórico, justificativas e a documentação pertinente.

Risco Legal: O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.

Em síntese, o controle rigoroso de riscos é fundamental para garantir a integridade e rentabilidade dos investimentos. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 5.272/2025, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.

Utiliza-se o *Value-at-Risk (VaR)* paramétrico como principal instrumento de controle do risco de mercado. Este método, com um intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias, permite estimar a máxima perda potencial que uma carteira pode sofrer em condições normais de mercado. Este é um padrão reconhecido internacionalmente, proporcionando uma visão quantitativa do risco ao qual a carteira está exposta.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Segmento	Limite
Renda Fixa	5%
Renda Variável	25%
Renda Fixa Exterior	5%
Renda Variável Exterior	25%
Investimentos Estruturados	25%
Investimentos Imobiliários	15%

Desvios significativos em relação ao benchmark são sinalizadores de possíveis inadequações na gestão ou no perfil do investimento. Assim, conforme estabelecido na Portaria, esses desvios são levados à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos. Este Comitê tem o papel fundamental de avaliar as causas dos desvios e decidir pela continuidade ou pela readequação do investimento. A tomada de decisão é pautada não apenas pelo desempenho, mas também pela conformidade com as diretrizes estabelecidas e pela busca constante da relação ótima entre risco e retorno.

Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos, debaterá sobre o tema junto ou não com a Consultoria de Investimento, poderá propor **realocações** visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados ou **manter**, mas justificando os motivos que levaram a decisão.

Além do *VaR*, adota-se uma prática complementar de monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes janelas temporais. Com base nesta análise, verifica-se o desempenho do fundo em relação ao seu benchmark. A Resolução CMN nº 5.272/2025 destaca a importância de alinhar os investimentos com benchmarks apropriados, proporcionando um padrão de referência para avaliar o desempenho do fundo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Em resumo, a gestão do risco de mercado é uma combinação de técnicas quantitativas, como o *VaR*, e práticas de supervisão e revisão contínuas, sempre com o objetivo de assegurar a integridade dos recursos e atender às metas atuariais estabelecidas.

7.2. Controle do Risco de Crédito

O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, para a análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras que estão sob o escrutínio e autorização do Banco Central do Brasil devem apresentar uma classificação atribuída por uma Agência Classificadora de Risco atuante no território nacional. Esta classificação, conhecida como "*rating*", é uma avaliação da capacidade do emissor em honrar seus compromissos financeiros.

Em conformidade com o Art. 7º, VI, no segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social devem respeitar os seguintes limites: até 20% dos recursos podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem atender às condições previstas nos incisos II e III do art. 18. Na norma citada, não menciona sobre o grau de investimento. Especificamente para nossa política adotaremos uma concentração dos investimentos **mais RESTRITIVA** conforme tabela abaixo. É **VEDADO** o investimento em Ativo Bancário onde a instituição tem **Grau Especulativo, e instituição S3, S4 e S5**.

Concentração em Ativos Bancários	Concentração por emissor	Classificação Prudencial	Fitch Ratings de Longo Prazo	Moody's Ratings de Longo Prazo	S&P Ratings de Longo Prazo	Outras Agências
20,0%	5,0%	S1 e S2	AAA AA+, AA, AA- A+, A, A-	Aaa Aa1, Aa2, Aa3 A1, A2, A3	AAA AA A	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	2,5%	S1 e S2	BBB+, BBB, BBB-	Baa1, Baa2, Baa3	BBB	Grau Médio
Vedado	Vedado	S3 S4 S5	xx	xx	xx	xx



Quadro: Escala de rating nacional.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha ainda que, para fundos com alta concentração em crédito privado, os títulos adquiridos devem ser emitidos por empresas abertas, devidamente registradas e operacionais. É imperativo que estes títulos sejam categorizados como de "baixo risco" por uma agência classificadora de risco.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Outra diretriz importante da Portaria é que as agências classificadoras de risco devem estar registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem reconhecidas. Estas agências, que possuem métodos criteriosos de avaliação, são essenciais para discernir a solidez financeira e a probabilidade de inadimplência de diversos emissores. Seu sistema de "*rating*" torna-se, assim, uma ferramenta valiosa ao categorizar e sinalizar o nível de risco associado a diferentes entidades, fundos e ativos.

7.3. Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada a Títulos marcados na curva e investimentos que, somando prazos de carência e prazos de conversão de cotas, ultrapassem 365 dias.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância de uma análise detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio



prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

- **Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários:** Os Artigos 7º a 11º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é essencial que os gestores realizem uma análise criteriosa, que envolve não apenas a avaliação do potencial retorno do investimento, mas também dos riscos associados. O processo de habilitação para credenciamento, disponível no site do Instituto, é uma ferramenta fundamental nessa avaliação, pois assegura que apenas entidades qualificadas e de confiança possam gerir os recursos do RPPS.
- **Risco de Crédito:** A Resolução e a Portaria enfatizam a importância de avaliar o risco de crédito dos investimentos. Para títulos de crédito privado, é essencial que sejam emitidos por companhias abertas, operacionais, registradas e classificadas como de baixo risco por agências classificadoras de risco registradas na CVM.
- **Créritos de Avaliação:** Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:
- **Histórico do Gestor:** A Resolução enfatiza a importância de considerar a experiência e a reputação do gestor, do administrador e de seus controladores.
- **Volume de Recursos:** Avaliar o montante sob gestão é essencial para determinar a



robustez e a confiabilidade do gestor.

- **Aderência à Rentabilidade e Riscos:** A rentabilidade passada e a aderência aos benchmarks estabelecidos na Política de Investimentos são indicadores-chave na avaliação de potenciais investimentos.
- **Desenquadramentos e Realocações:** Caso os investimentos estejam em desacordo com a Resolução ou a Política Anual de Investimentos, ou caso apresentem rentabilidade abaixo das expectativas, os gestores devem agir prontamente. A realocação de recursos, sempre observando os critérios do mercado financeiro, é crucial para preservar o capital do RPPS e buscar superar a Meta Atuarial.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Diretrizes Gerais

O FAZPREV somente realizará aplicações financeiras em instituições previamente credenciadas, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras do FAZPREV. O credenciamento constitui etapa obrigatória para administradores, gestores, custodiante, distribuidores, emissores de ativos bancários e corretoras que pretendam receber recursos previdenciários do Instituto.

9.1.1. Processo de Credenciamento

O credenciamento será conduzido pela equipe técnica do FAZPREV, compreendendo análise documental, verificação dos critérios legais e avaliação qualitativa da instituição. Após a análise preliminar, o processo será submetido ao Comitê de Investimentos, que terá a decisão final quanto à aptidão da instituição para receber recursos do Instituto.

Somente após aprovação formal e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, a instituição estará habilitada, não havendo obrigatoriedade de contratação ou alocação de



recursos.

9.1.2. Critérios de Elegibilidade

A instituição deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou registrada na CVM, sem qualquer forma de suspensão, inabilitação ou restrição vigente;

II – Apresentar padrões elevados de governança, controles internos, conduta ética e ausência de risco reputacional relevante;

III – Demonstrar histórico sólido de atuação, qualificação técnica e segregação adequada de funções;

IV – Comprovar experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão ou administração de recursos;

V – Possuir solidez patrimonial, capacidade operacional, estrutura de riscos e volume relevante de recursos sob gestão;

VI – Atender às regras adicionais do FAZPREV relativas à mitigação de riscos, prudência financeira e aderência à Política de Investimentos.

9.1.3. Documentação Exigida

A documentação mínima para credenciamento seguirá o estabelecido no Manual de Credenciamento do FAZPREV, incluindo:

- * Ato de autorização ou registro em órgão regulador;
- * Certidões federais, estaduais e municipais;
- * Declarações de inexistência de inabilitação ou sanções;
- * Relatórios de rating de gestão, quando aplicável;
- * Questionários ANBIMA e documentos de due diligence;
- * Termo de solicitações e declarações diversas conforme Anexo I do Manual .

A exigência documental poderá variar conforme a natureza da instituição (administrador, gestor, distribuidor, corretora, custodiante ou emissor).

9.1.4. Validade, Revisão e Atualização



O credenciamento terá validade de 24 meses, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ser atualizado mediante novo processo de análise e deliberação. Alterações societárias, estruturais ou regulatórias que modifiquem a aptidão da instituição devem ser comunicadas imediatamente ao FAZPREV.

9.2. Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por meio da análise de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A periodicidade dessa avaliação deve ser no mínimo trimestral. Esse intervalo permite uma análise mais apurada das tendências de mercado, das oscilações econômicas e do comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões informadas e a readequação de estratégias, quando necessário.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

9.2.1. Plano de Contingência



O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e assegurar a perene solvência do FAZPREV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

De acordo com o inciso VIII do Artigo 4º da Resolução CMN 5.272/2025, o Plano de Contingência será implementado no exercício subsequente caso haja descumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, bem como dos parâmetros definidos nas normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's), especialmente em cenários de exposição excessiva a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Gestor de Recursos será responsável por elaborar o Plano de Contingência, seguindo as diretrizes apresentadas, e deverá informar o Conselho de Administração. A implementação do plano, por sua vez, será deliberada pelo Comitê de Investimentos em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que motivou a elaboração do Plano.

9.2.1.1. Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao Risco de Mercado, o controle e a mensuração contínuos dos riscos, efetuados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operam como um plano de gestão em execução constante. Isso ocorre porque o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que representa para a carteira de investimentos.

Dessa forma, caso sejam identificados riscos de mercado que se encontrem em desacordo com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações que se fizerem necessárias para a mitigação desse risco.

9.2.1.2. Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos Ativos Bancários e fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras. Para mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento mensal do desempenho desses fundos. Com essa finalidade, a carteira de títulos privados e as carteiras desses fundos serão disponibilizadas para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso sejam identificados ativos em situação



de inadimplência, o **Gestor de Recursos** solicitará informações pormenorizadas as Instituições/ ao **gestor do fundo**. Após a análise e as devidas considerações sobre as informações prestadas, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou do resgate do investimento.

9.2.1.3. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se no estudo técnico de *Asset Liability Management (ALM)* ou no Estudo Atuarial nas projeções de Receitas x Despesas, que foi analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é efetuado mensalmente, por meio da verificação da composição da carteira de investimentos. Se for identificado um risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos determinará as realocações necessárias para restabelecer os níveis de liquidez desejados na carteira.

9.2.1.4. Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à vasta gama de fatores ou eventos que podem surgir do risco operacional, o presente plano de contingência se limitará à obrigação de informar o Comitê de Investimentos e o Conselho de administração sobre quaisquer falhas de natureza humana ou tecnológica que acarretem, ou que tenham o potencial de acarretar, perdas significativas para a carteira de investimentos. Uma vez identificada a origem do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer destinado ao Conselho de Administração, que então adotará as medidas legais e administrativas cabíveis.

9.2.1.5. Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O Gestor de Recursos, que é responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo RPPS, deverá monitorar sistematicamente os vários agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

Caso seja identificado um risco significativo relacionado a esses agentes, o Gestor de Recursos informará o Comitê de Investimentos. Este, após análise e deliberação, emitirá um Parecer ao Conselho Deliberativo, comunicando o ocorrido. Se considerar oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) que for apontado como a causa raiz do risco operacional.



9.2.1.6. Plano de Contingência para Risco Sistemático

Assim como ocorre com o Risco de Mercado, o controle e a mensuração do Risco Sistemático serão realizados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operando como um plano de execução contínua. Isso se deve ao fato de o Comitê de Investimentos acompanhar sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que ele representa para a carteira de investimentos.

Consequentemente, uma vez identificados riscos sistêmicos que estejam em desalinhamento com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações necessárias para mitigar o risco sistêmico.

9.2.1.7. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimentos monitorará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 5.272/2025 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), assim como a publicação dos Relatórios e APRs. Em caso de descumprimento de qualquer um desses itens o Gestor de Recursos deve tomar as providências cabíveis para regularização.

10. Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança)

O RPPS, em alinhamento com as melhores práticas de mercado e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhece a crescente relevância dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) na análise de risco e retorno de longo prazo dos investimentos. A integração desses fatores na Política Anual de Investimentos visa não apenas aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa no mercado financeiro.



10.1. Compromisso com os Investimentos Sustentáveis

O RPPS gradativamente fará a integração na análise de fatores ESG em seu processo de credenciamento de instituições financeiras e na decisão de investimentos, entendendo que Instituições financeiras, empresas e ativos com boa performance ESG tendem a apresentar menor risco e maior resiliência no longo prazo. Este compromisso reflete a busca por mitigação de riscos e um retorno financeiro sustentável para seus beneficiários, ao mesmo tempo em que contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável da sociedade.

10.2. Integração dos Fatores ESG no Processo de Investimento

A consideração dos fatores ESG será incorporada gradativamente nas etapas do processo de investimento, incluindo, mas não se limitando a:

- Engajamento e Ativismo: Sempre que possível e pertinente, o RPPS buscará engajar-se com as empresas e gestores de fundos investidos para incentivar a adoção de melhores práticas ESG, seja por meio de diálogo, votação em assembleias ou outras formas de influência.
- Seleção de Gestores e Prestadores de Serviços: Os critérios ESG também serão considerados na seleção e avaliação no credenciamento de gestores de recursos e outros prestadores de serviços, que deverão demonstrar sua própria capacidade de integrar esses fatores em seus processos de investimento.

10.3. Fatores ESG

A análise de fatores ESG pode incluir, mas não se limita a:

- Ambientais (E):
 - Gestão de resíduos e efluentes.
 - Uso eficiente de recursos naturais (água, energia).
 - Emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono.
 - Biodiversidade e conservação de ecossistemas.
 - Adaptação e mitigação das mudanças climáticas.
 - Gestão de riscos ambientais e conformidade regulatória.
- Sociais (S):
 - Condições de trabalho, saúde e segurança dos funcionários.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- Respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas.
- Diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.
- Relações com a comunidade e impacto social dos produtos/serviços.
- Satisfação do cliente e proteção de dados.
- Cadeia de suprimentos responsável.
- Governança (G):
 - Independência e diversidade do conselho de administração.
 - Estrutura de remuneração da alta administração.
 - Transparência e prestação de contas.
 - Controles internos e auditoria.
 - Combate à corrupção e práticas antiéticas.
 - Direitos dos acionistas e proteção de minoritários.

11. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

11.1. Metodologia

A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.

Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.

Contudo, os **Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras** podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:

- Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.
- É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos



destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.

- O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o seu vencimento, assegurando que não ocorrerão vendas ou transações prematuras.

- É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados financeiros da entidade.

Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

11.1.1. Marcação a Mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original ou valor contábil. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor real e atual de ativos e passivos, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos, facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras podem ser contabilizados por seu custo de aquisição, a maioria dos instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. A periodicidade da marcação, sendo diária para muitos ativos, também é um aspecto essencial.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.



11.1.2. Marcação na Curva

A marcação na curva é uma técnica financeira que visa avaliar a rentabilidade de um ativo ao longo de seu prazo de vencimento, considerando as taxas de juros e outros fatores que podem influenciar seu valor. Ao contrário da marcação a mercado, que atualiza o valor do ativo com base em seu preço corrente de mercado, a marcação na curva baseia-se em uma análise das expectativas futuras para o ativo e das condições do mercado.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, a marcação na curva é indicada em situações específicas. O método é utilizado principalmente para títulos de renda fixa, como os Títulos Públicos Federais e Letras financeiras, cuja precificação no mercado pode não refletir sua rentabilidade intrínseca. A ideia é projetar o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, considerando os diferentes cenários econômicos.

A aplicação correta da marcação na curva requer uma análise detalhada da estrutura a termo da taxa de juros, que reflete as expectativas do mercado em relação às taxas futuras. Isso permite determinar o valor presente do fluxo de caixa esperado do título, levando em consideração os pagamentos de juros e o valor de resgate no vencimento.

Essa abordagem é vital para garantir que os investimentos estejam alinhados às obrigações atuariais da entidade. Ao avaliar títulos com base na marcação na curva, os gestores podem ter uma melhor compreensão da rentabilidade esperada do título e, assim, tomar decisões mais informadas sobre a composição da carteira.

No entanto, é essencial destacar que a marcação na curva não é isenta de desafios. A técnica depende de modelos matemáticos e de suposições sobre o comportamento futuro do mercado. Alterações nas expectativas econômicas, nas políticas monetárias, inflação ou em outros fatores podem afetar a precisão da marcação na curva.

Em síntese, a marcação na curva é uma ferramenta valiosa para avaliar a rentabilidade futura de títulos de renda fixa, especialmente em um contexto de gestão de passivos de longo prazo. Contudo, a técnica requer rigor analítico, atualização constante e uma compreensão profunda das dinâmicas do mercado financeiro.

11.2. Critérios de Precificação

11.2.1. Títulos Públicos Federais



A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e gerir a política monetária, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia. O RPPS apresentando perfil e horizonte de liquidez, pode-se utilizar a Marcação na Curva, que projeta o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, levando em conta diferentes cenários econômicos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com no mínimo três instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

11.2.2. Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou outras 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço



regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Alguns desses anexos normativos, que abordam classes específicas de fundos como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

11.2.3. Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o Artigo 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os instrumentos nos quais o RPPS pode alocar recursos.

- **Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário (RDB):** Estes títulos, conforme estabelecido pela Resolução, são instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração. Essa remuneração pode ser determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que pode influenciar na decisão ao considerar a liquidez de seus



investimentos.

- **Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE):** Esta modalidade permite que investidores apliquem valores elevados com segurança, mesmo em bancos de menor porte, pois conta com uma garantia especial do FGC de até R\$ 40 milhões por CNPJ ou CPF, incluindo principal e rendimentos. A Resolução CMN nº 5.272/2025 ressalta a importância dessa garantia, reforçando a proteção e a segurança dos recursos aplicados.

- **Letras Financeiras (LF):** As LF's são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras. Por não possuírem garantia do FGC, tendem a oferecer rentabilidades superiores em comparação a outras modalidades. A Resolução enfatiza a necessidade de analisar o *rating* da instituição emissora e levar em conta a segmentação prudencial das instituições financeiras pelo Bacen (S1, S2 ou S3), garantindo que os investimentos estejam alinhados ao perfil de risco aceitável.

- **Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):** Ambas são títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 destacam a importância de se observar a origem e qualidade do lastro, garantindo a solidez do investimento. Além disso, ambas possuem garantia do FGC até R\$ 250 mil, o que pode torná-las atraentes na composição da carteira de investimentos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios adicionais de seleção e monitoramento desses ativos, como a necessidade de análise de *ratings* e o estabelecimento de limites de concentração por emissor. Ambas as normativas têm como objetivo garantir que os investimentos realizados sejam conduzidos de forma prudente, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

11.2.4. Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de



recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Quando se trata da precificação dessas operações, é essencial diferenciar entre operações compromissadas com e sem liquidez diária. Para as operações sem liquidez diária, a marcação a mercado é feita conforme as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título, acrescidas de um spread que reflete a natureza e o risco da operação. Já para as operações compromissadas com liquidez diária, a marcação a mercado é realizada com base na taxa acordada para a revenda ou recompra na data em questão.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, ao regulamentar as operações realizadas pelos RPPS's, estabelecem diretrizes específicas quanto à realização e marcação a mercado de operações compromissadas, garantindo assim a transparência, segurança e eficiência dessas transações no contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social.

12. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários): <http://www.cvm.gov.br/>;
- ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): <http://www.anbima.com.br/>;
- B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): <http://www.b3.com.br/>;
- BACEN (Banco Central do Brasil): <https://www.bcb.gov.br/>;
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: <http://www.ipeadata.gov.br/>;
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): <https://www.ibge.gov.br/>;
- TESOURO NACIONAL: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.
- Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos



- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 5.272/2025;
- Portaria MTP nº 1.467/2022
- Instrução CVM nº 175/2023;

13. CONTROLES INTERNOS

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme estabelecido, todos os ativos adquiridos pelo RPPS devem estar registrados em sistemas de liquidação e custódia reconhecidos e autorizados pela CVM. Este passo não apenas confere maior segurança às operações, mas também garante que cada transação esteja alinhada às normativas vigentes.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O monitoramento dos investimentos, quando comparados à meta atuarial, é uma ferramenta que possibilita a identificação de ativos com desempenho aquém do esperado. Em situações em que o retorno não está em sintonia com o cenário econômico ou com as projeções, medidas corretivas, como solicitações de resgate, devem ser consideradas.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que tem como responsabilidade orientar a aplicação dos recursos financeiros, garantir a conformidade legal, avaliar a adequação dos investimentos e monitorar os riscos. O comitê tem papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, sempre visando o melhor desempenho



da carteira de investimentos.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal exerce função fiscalizadora e independente no sistema de controles internos, reunindo-se trimestralmente para analisar, de forma minuciosa, a carteira de investimentos mês a mês, verificando enquadramentos, rentabilidades, cumprimento das metas, riscos, limites e aderência à Política de Investimentos. Ao final de cada ciclo, emite Relatório Circunstanciado, consolidando suas conclusões e recomendações, documento este que integra o repositório oficial de governança e reforça a transparência, o controle social e a prestação de contas.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

14. GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatárias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

14.1. Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- **Conduta Profissional Elevada:** Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com o Código de Conduta interno do FAZPREV.
 - **Equidade e Transparência:** Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção.
 - **Priorização dos Participantes:** Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.
 - **Zelo e Cuidado:** Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.
 - **Obrigaç o de Declaraç o de Conflitos:** Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situaç es que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

14.2. Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situaç o de conflito de interesse que seja formalmente identificada, envolvendo um indiv duo participando de um processo decis rio relacionado a investimentos, ser  minuciosamente gerenciada. Este tratamento ocorrer  invariavelmente antes que a decis o de investimento seja finalizada, seguindo o procedimento abaixo:

- **Comunicaç o ao Comit  de Investimentos (Comin):** O conflito e suas causas intr secas dever o ser formalmente apresentados ao Comit  de Investimentos.
- **Deliberaç o do Comit :** Ap s a an lise do parecer os demais membros do Comin se reunir o para deliberar se o membro em quest o deve ser impedido de participar da decis o.
- **Registro Formal:** Todas as etapas do processo, incluindo as discuss es e as decis es tomadas, ser o devidamente registradas em ata.

15. VEDAÇ ES

A Resoluç o CMN n  5.272/2025 e a Portaria MTP n  1.467/2022 estabelecem diretrizes r gidas e detalhadas para a aplicaç o dos recursos dos RPPS's, incluindo uma s rie de vedaç es que visam proteger esses recursos de pr ticas de investimento arriscadas ou inadequadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado aos RPPS's:

I — Derivativos com alavancagem alta: é proibido investir em fundo que use derivativos de forma a gerar exposição maior que 1x o patrimônio do próprio fundo (ou seja, fundo “alavancado” além do PL).

II — Ativos ligados ao próprio ente federativo: é proibido investir em ativos em que o ente federativo (Estado/Município etc.) seja emissor/devedor ou dê garantia (fiança, aval, aceite ou coobrigação).

III — Direitos creditórios “não padronizados”: é proibido investir em fundos que permitam comprar direitos creditórios não padronizados (créditos com estrutura/risco menos uniforme e, em geral, mais difícil de analisar).

IV — Day trade: é proibido fazer compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia diretamente (operações de “day trade”).

V — Operações/ativos fora do que a Resolução permite: é proibido operar ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou qualquer ativo/modalidade que não esteja previsto na Resolução.

VI — ETF no balcão: é proibido negociar cotas de ETF em mercado de balcão (fora de ambiente de bolsa/mercado organizado).

VII — Fundos exclusivos para qualificados/profissionais sem cumprir regras: é proibido investir diretamente em cotas de fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando o RPPS não atender os critérios exigidos por regulamentação específica.

VIII — Remuneração “por fora” de prestadores: é proibido pagar (direto ou indireto) qualquer prestador de serviço relacionado aos fundos investidos de forma diferente do que a regulação da CVM permite. A remuneração deve ocorrer somente conforme as regras da CVM.

IX — Conflito de interesse (prestador emitindo ativo da carteira): é proibido investir em fundos em que prestadores de serviço (ou partes relacionadas) sejam emissores dos ativos da carteira do fundo, salvo exceções previstas na regulação da CVM.

X — Empréstimos: é proibido aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, exceto o que for permitido especificamente no art. 12.

XI — COE direto: é proibido investir diretamente em COE (Certificados de Operações Estruturadas).

A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Ela destaca a necessidade de se aterem



rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.

Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuariais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2026, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo dessa política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias com o Conselho do RPPS. A flexibilidade é fundamental para que possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Para assegurar que os responsáveis pela execução dos investimentos possuam a expertise necessária, é exigida a obtenção de certificações apropriadas, conforme determinado pela Portaria 1.467/2022, as quais devem ser adquiridas por meio de exames específicos. A validação dessas certificações é realizada por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é rígida e complementada pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 29 de Janeiro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente e Gestor de Recursos
FAZPREV